



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos interessados a ocupar as 25 vagas disponíveis no Grupo Coreográfico da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) na função de bailarinos (as).

1.2. Os candidatos selecionados participarão de atividades teóricas e práticas vinculadas à formação intelectual e técnica do Grupo Coreográfico da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) sem direitos a quaisquer remunerações e/ou gratificações.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes ou domiciliadas no município de Macapá/AP ou municípios próximos, com vínculos com a Universidade Federal do Amapá, sendo estudantes, professores e demais funcionários até a data de encerramento das inscrições.

2.2. É vedada a inscrição e participação, de candidatos que já sejam vinculados a grupos de dança locais e que não possam dedicar-se exclusivamente ao Grupo Coreográfico da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

2.3. No caso de professores e demais funcionários, sua participação deve ocorrer sem prejuízos de suas atribuições de natureza acadêmica e/ou funcional.

2.4. No caso de estudantes, sua participação deve ocorrer sem prejuízos de suas atividades curriculares voltadas à pesquisa e ao ensino.

2.5. Os candidatos devem dispor de 04 horas semanais para a sua participação nas atividades teóricas e práticas de formação do Grupo Coreográfico da UNIFAP no turno vespertino e noturno.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. As inscrições ocorrerão gratuitamente e presencialmente no período de **01 a 11 de agosto de 2011**, conforme publicação no site da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no endereço eletrônico www.unifap.br.

3.2. As inscrições devem ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 14 horas às 18 horas, no período acima citado, na sala da Coordenação de História/UNIFAP, no prédio dos Professores ou também chamado prédio das Coordenações, situado à Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.902-280 - Macapá - AP – Brasil, mediante a entrega de formulário de inscrição devidamente preenchido, fotocópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo), fotocópia do RG, fotocópia de atestado de matrícula atualizado para estudantes e fotocópia de capa do contracheque atualizado para professores e demais funcionários ou Certidão atualizada de vinculação institucional emitida pelas Coordenações dos Cursos de Graduação ou Departamentos responsáveis. A Coordenação de História/UNIFAP fornecerá ao candidato um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado ao longo do processo de seleção acompanhado de documento original de identificação com foto quando solicitado.

3.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.4. Serão de responsabilidade do candidato ao se inscrever:

- a. Todas as despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo;
- b. A veracidade das informações e documentos apresentados;
- c. A observância dos critérios de seleção presentes neste Edital.

3.5. As inscrições deferidas serão divulgadas no site www.unifap.br em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias- PROEAC/UNIFAP reconhece a legitimidade da Comissão de Seleção para fazer cumprir as normas presentes neste Edital.



4.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) integrantes, sendo 02 (dois) integrantes do quadro docente efetivo da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e 01 (um) integrante externo com reconhecida atuação em dança.

4.3. Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 1.1 deste Edital, avaliará os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade técnico-artística;
- b) Coordenação motora e capacidade de memorização de sequências;
- c) Criatividade e desenvoltura.

5.1.1. O critério da alínea “c” é de maior relevância para a Seleção dos candidatos.

5.2. A Seleção dos candidatos será realizada em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1ª) Participação em uma aula básica de Ballet Clássico para iniciantes com duração de quarenta minutos; 2ª) Apresentação de uma *performance* em dança de autoria do candidato com duração de 01min30 até no máximo 02 minutos com temática livre.

5.3. A Comissão de Seleção estabelecerá uma lista de selecionados na primeira etapa, por ordem alfabética, para realizarem a segunda etapa, conforme critérios de seleção observados no item 5.1. deste Edital.

5.4. Depois de concluída a segunda etapa de Seleção, a Comissão de Seleção estabelecerá uma lista de selecionados, por ordem alfabética e de natureza classificatória, conforme critérios de seleção observados no item 5.1. deste Edital e indicará uma lista de suplentes, no caso de desistência de algum candidato selecionado.

5.5. Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos.

5.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado em até 10 (dez) dias após o encerramento de todas as etapas do processo seletivo.



5.7. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção ou não obedecer às normas deste Edital.

5.8. O candidato para submeter-se às etapas de seleção deve estar adequadamente vestido com roupas confortáveis e leves e portar sapatilhas ou meias comuns utilizadas em práticas esportivas.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à sala da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC/UNIFAP, no prédio da Reitoria, situado à Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.902-280 - Macapá - AP – Brasil, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final da seleção, munido de documento original de identificação com foto para assinar um termo de compromisso.

6.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias- PROEAC/UNIFAP fornecerá uma cópia do termo de compromisso assinado ao participante.

6.3. O resultado da habilitação será divulgado em até 03 (três) dias após o prazo estabelecido no item 6.1. deste Edital.

6.4. São obrigações do candidato habilitado:

- a. Disponibilizar 04 horas semanais para a participação em atividades teóricas e práticas de formação intelectual e técnica do Grupo Coreográfico da UNIFAP;
- b. Responsabilizar-se pelos seus pertences pessoais;
- c. Adquirir roupas adequadas e sapatilhas para as aulas práticas;
- d. Apoiar as atividades realizadas pelo Grupo Coreográfico da UNIFAP;
- e. Realizar tarefas relacionadas ao Grupo Coreográfico da UNIFAP quando solicitado;
- f. Divulgar eventos realizados pelo Grupo Coreográfico da UNIFAP;
- g. Representar a UNIFAP por meio de sua atuação em dança em eventos locais, regionais e nacionais;
- h. Participar por meio de sua atuação em dança de evento interno, quando solicitado.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram o presente Edital os anexos: I - Formulário de Inscrição e II – Cronograma de Seleção.

7.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias- PROEAC/UNIFAP não se obriga a devolver os documentos dos candidatos não selecionados, apresentados por ocasião da inscrição.

7.3. A Comissão de Seleção é responsável por julgar os casos omissos deste Edital.

7.4. O ato da inscrição importará na autorização, pelos candidatos selecionados ou não, de uso de suas imagens registradas no processo de seleção, para fins de divulgação, publicação em relatórios, catálogos ou similares pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias- PROEAC/UNIFAP.

7.5. Uma vez não atingindo o número de até 25 candidatos inscritos, a Comissão de Seleção não se obriga a aprovar nas duas etapas do processo seletivo todos os candidatos.

7.6. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: editalunifapdanca@hotmail.com, fazendo constar, no campo Assunto a citação: EDITAL DE SELEÇÃO e a mensagem deve constar o nome completo do remetente.

Macapá, 22 de julho de 2011.

Steve Wanderson Calheiros de Araújo

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC/UNIFAP)

Erick Franck Nogueira da Paixão

Diretor do Departamento de Extensão (DEX/UNIFAP)